

EDIÇÃO 05/2022

BOLETIM INFORMATIVO

CAO - PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA DEFESA
DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

**RESPONSABILIDADE.CONTRATO ADMINISTRATIVO.SUPERFATURAMENTO.
PREÇO DE MERCADO. OBRIGAÇÃO. AGENTE PRIVADO.**

AS EMPRESAS QUE CONTRATAM COM A ADMINISTRAÇÃO DEVEM OFERTAR PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO, SOB PENA DE SEREM RESPONSABILIZADAS POR EVENTUAL SOBREPREÇO CONSTATADO NO CONTRATO, UMA VEZ QUE O REGIME JURÍDICO -ADMINISTRATIVO RELATIVO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DE SEGUIR OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO (ART. 43, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993), SE APLICA TANTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO AOS COLABORADORES PRIVADOS. [CLIQUE AQUI!](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. RODOVIA. CHUVA. SUPERFATURAMENTO. SICRO.

O FATOR CHUVA NÃO PODE SER CONSIDERADO COMO JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTOS ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA EM OBRAS RODOVIÁRIAS, POIS A PRECIPITAÇÃO DE CHUVAS ORDINÁRIAS NÃO REPERCUTE DE MODO SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS DOS EMPREENDIMENTOS, ALÉM DE SER CONTRABALANCEADA POR FATORES NÃO CONSIDERADOS PELO SICRO NA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA, COMO FATOR DE BARGANHA, ECONOMIA DE ESCALA, VALOR RESIDUAL SUBESTIMADO NO CÁLCULO DAS DEPRECIACÕES DOS EQUIPAMENTOS, PRODUTIVIDADES ULTRAPASSADAS, ENTRE OUTROS. [CLIQUE AQUI!](#)

PESSOAL. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. VEDAÇÃO. APOSENTADORIA. TEMPO DE SERVIÇO. LIMITE MÍNIMO.

É ILEGAL O ATO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR QUE CONTEMPLE MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO PARA O DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA HÁ MENOS DE CINCO ANOS DA APOSENTAÇÃO, POR FRUSTRAR A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E O CARÁTER CONTRIBUTIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO. [CLIQUE AQUI!](#)

RESPONSABILIDADE. CULPA. ERRO GROSSEIRO. TERMO ADITIVO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. FISCAL. QUANTIDADE.

PARA FINS DO EXERCÍCIO DO PODER SANCIONATÓRIO DO TCU, PODE SER TIPIFICADA COMO ERRO GROSSEIRO (ART. 28 DO DECRETO-LEI 4.657/1942 - LINDB) A APROVAÇÃO, PELO FISCAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA, DE PLANILHA ANEXA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, CONTENDO QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS INCOMPATÍVEIS COM OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO EXECUTIVO, ACARRETANDO A DESFIGURAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. O FATO, DE A ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR TERCEIRO PARA AUXILIÁ-LA NA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (ART. 67 DA LEI 8.666/1993) NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DAQUELE AGENTE PÚBLICO POR TAL IRREGULARIDADE, PORQUANTO A FUNÇÃO DO TERCEIRO CONTRATADO É DE ASSISTÊNCIA, NÃO DE SUBSTITUIÇÃO. CLIQUE AQUI!

RESPONSABILIDADE. CULPA. ERRO GROSSEIRO. PROJETO BÁSICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO.

PARA FINS DO EXERCÍCIO DO PODER SANCIONATÓRIO DO TCU, PODE SER TIPIFICADA COMO ERRO GROSSEIRO (ART. 28 DO DECRETO-LEI 4.657/1942 - LINDB) A HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E A ASSINATURA DO CONTRATO SEM A EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO, EM AFRONTA AO ART. 7º, §§ 2º, INCISO I, E 9º, DA LEI 8.666/1993. CLIQUE AQUI!

TJSP - IMPROBIDADE - CONDENAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DECISÃO REJEITANDO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELOS RÉUS – INVIABILIDADE DE APLICAÇÃO RETROATIVA DAS INOVAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA LEI Nº 14.230/21 A FIM DE AFASTAR A CONDENAÇÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA NOVA NORMA – CONDOTA PRATICADA PELO AGRAVANTE QUE CONTINUA A SER CONSIDERADA COMO ÍMPROBA PELA NOVA LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE PORQUE FOI CONFIRMADO O ELEMENTO SUBJETIVO E O DANO AO ERÁRIO, DEVIDAMENTE APURADO PELO SENTENCIANTE – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO AFASTADAS – “EXCESSO DE EXECUÇÃO NA COBRANÇA DOS JUROS” NÃO VERIFICADA – “CUMULAÇÃO INDEVIDA DE EXECUÇÕES”, TODAVIA, CONSTATADA – EXEQUENTE COBRANDO MULTA CIVIL DE FORMA DUPLICADA PARA CADA UM DOS RÉUS, SEM RESPALDO NO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL – EXECUTADOS QUE RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELO PAGAMENTO DO PREJUÍZO AO ERÁRIO E DA MULTA CIVIL – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. [CLIQUE AQUI!](#)

TJSP - INDISPONIBILIDADE DE BENS

AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECISÃO AGRAVADA QUE CONCEDEU, EM PARTE, A TUTELA DE URGÊNCIA POSTULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA PROIBIR A CONTRATAÇÃO PELAS RÉS COM O PODER PÚBLICO E DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DAS RÉS, ADMITIDO O BLOQUEIO DE VALORES ATÉ O LIMITE DE R\$ 2.039.970,58 (DOIS MILHÕES TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) INCONFORMISMO DE UMA DAS RÉS CABIMENTO, EM PARTE PRETENSÃO AO DESBLOQUEIO DOS BENS DA AGRAVANTE E À POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO IMPOSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO DE BENS COMO POSTULADO – PRESENTES OS ELEMENTOS QUE EVIDENCIAM A PROBABILIDADE DO DIREITO, DE RIGOR O DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DA RÉ, DISPENSADA A PROVA DE DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTELIGÊNCIA DO ART. 16 DA LEI Nº 8.429/1992, DO ART. 37, § 4º, DA CF E DO TEMA 701, STJ VALOR ESTIMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO A TÍTULO DE DANOS MORAIS DIFUSOS, EM R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), QUE, COM EFEITO, NÃO SE JUSTIFICA NESTA FASE PROCESSUAL, PORQUANTO TAL VERBA, EM CASO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DEVERÁ SER FIXADA PELO JUÍZO COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, ASSIM COMO ÀS FINALIDADES COMPENSATÓRIA, PREVENTIVA E PUNITIVA DO INSTITUTO PROIBIÇÃO, EM SEDE LIMINAR, DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, A FIM DE GARANTIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL POSSIBILIDADE MEDIDA EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA MORALIDADE E COM O ENTENDIMENTO DO C. STJ INAPLICABILIDADE DA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 20, § 1º, DA LEI 8.429/1992, TENDO EM VISTA QUE A PRÓPRIA AGRAVANTE NOTICIA NOS AUTOS QUE REQUEREU A SUA EXONERAÇÃO DO CARGO QUE OCUPAVA EM COMISSÃO ADEMAIS, TRATANDO-SE A AGRAVANTE DE ADVOGADA DEVIDAMENTE INSCRITA NA OAB, NÃO SE VISLUMBRA QUE A MEDIDA POSSA ACARRETTAR PREJUÍZO AO SEU SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA DECISÃO REFORMADA APENAS PARA O FIM DE DELIMITAR O MONTANTE CONSIDERADO INDISPONÍVEL, EXCLUINDO-SE, NESTE MOMENTO, O VALOR RELATIVO À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DIFUSO, QUE DEVERÁ SER OPORTUNAMENTE ARBITRADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES RECURSO PROVIDO, EM PARTE. [CLIQUE AQUI!](#)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA E AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO AFASTADAS. APLICABILIDADE IMEDIATA SOMENTE DAS NORMAS DE DIREITO PROCESSUAL DA LEI 14.230/21. SUCESSIVAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE CESTA BÁSICA DA PESSOA JURÍDICA CORRÊ NOS ANOS DE 2013 E 2014 QUE TOTALIZARAM MAIS DE R\$ 100.000,00, SEM A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO. DEVER DE LICITAR QUE DECORRE DE IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, À LUZ DO ARTIGO 37, XXI. SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA COMO HIPÓTESE DE DISPENSA DA LICITAÇÃO, NOS TEMOS DO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93. DOLO COMPROVADO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA PUBLICIDADE E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES DESTA 10ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS. [CLIQUE AQUI!](#)

EVENTOS

PALESTRA: A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PRÁTICA DA PRUDÊNCIA. [CLIQUE AQUI!](#)

PALESTRA: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PRIMEIRAS IMPRESSÕES. [CLIQUE AQUI!](#)

PNPC PROMOVE EVENTO DA CAPACITAÇÃO SOBRE ÉTICA E INTEGRIDADE - 2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO. [CLIQUE AQUI!](#)

LIVE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PRINCIPAIS DÚVIDAS - TCE. [CLIQUE AQUI!](#)

I SEMINÁRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

MATERIAL DE APOIO

RECOMENDAÇÃO - PORTAL TRANSPARÊNCIA - VERBAS DAS CHUVAS - PREFEITURA DE PETRÓPOLIS. [CLIQUE AQUI!](#)

RECOMENDAÇÃO - ENCHENTES - CONTRATAÇÕES - TRANSPARÊNCIA - MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

RECOMENDAÇÃO GENÉRICA - CONTRATAÇÃO DIRETA E RESPECTIVOS PAGAMENTOS. [CLIQUE AQUI!](#)

PROJETO DIVULGA - ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NO 3º SETOR - MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

PORTARIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - ENCHENTES 2022 - MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

MODELO OFÍCIO - ENCHENTES - AUDITORIA MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

REVISTA ELETRÔNICA - MPPE. [CLIQUE AQUI!](#)

PESQUISA CAO- CONTRATOS DE PÚBLICIDADE - MPSC. [CLIQUE AQUI!](#)

PORTARIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - GENÉRICA - FISCALIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA. [CLIQUE AQUI!](#)

CARTILHA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TCE. [CLIQUE AQUI!](#)

PARECER CNPAD - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - LEI 14230. [CLIQUE AQUI!](#)

CONTRATOS DE PUBLICIDADE - AGÊNCIAS - MPSC. [CLIQUE AQUI!](#)

CONTRATAÇÕES DE SHOWS E EVENTOS

INEXIGIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. [CLIQUE AQUI!](#)

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS - CONTRATAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS. [CLIQUE AQUI!](#)

TEMAS EM DESTAQUE - SHOWS, FESTAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. [CLIQUE AQUI!](#)



**NOTÍCIAS NA ÁREA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

MPPB RECOMENDA RETORNO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA AO TRABALHO PRESENCIAL. CLIQUE AQUI!

MPPB RECOMENDA A PREFEITO DE CAJAZEIRAS QUE NÃO NOMEIE COMISSIONADOS PARA SCTRANS. CLIQUE AQUI!

MPPB AJUIZA AÇÃO CONTRA MUNICÍPIO DO CONDE POR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES. CLIQUE AQUI!

JUSTIÇA ATENDE PEDIDO DO MPPB E DETERMINA SUSPENSÃO DE CONTRATO, EM ALAGOA GRANDE. CLIQUE AQUI!

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPRJ AJUIZA AÇÃO DE IMPROBIDADE CONTRA JUIZ APOSENTADO POR VENDA DE SENTENÇAS E COBRANÇA DE PERCENTUAL SOBRE PERÍCIAS JUDICIAIS. [CLIQUE AQUI!](#)

MPRJ DISCIPLINA NORMAS INTERNAS PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. [CLIQUE AQUI!](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPF QUESTIONA ENTENDIMENTO DO TRF4 REFERENTE À APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

MPF INSTAURA PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAR DUPLICAÇÃO DA BR-230 ENTRE CAMPINA GRANDE E POCINHOS (PB). [CLIQUE AQUI!](#)

PARA MPSC, SÓ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES ILEGALMENTE RECEBIDOS NÃO É SANÇÃO JUSTA E SUFICIENTE PARA MÉDICO QUE RECEBEU POR PLANTÕES SEM TER TRABALHADO EM SÃO MIGUEL. [CLIQUE AQUI!](#)

MPSC DENUNCIA DOIS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS. [CLIQUE AQUI!](#)

EX-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE CAMPO BELO DO SUL E DONO DE FERRO-VELHO CELEBRAM ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REPARAR ATOS ILÍCITOS CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO. [CLIQUE AQUI!](#)

PEDIDO DO MPGO PARA INTERDITAR O PARQUE MUTIRAMA É ACATADO NA JUSTIÇA ATÉ QUE SE COMPROVE A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS. [CLIQUE AQUI!](#)

PRESO PREVENTIVAMENTE EM INVESTIGAÇÃO DO MPGO, VEREADOR TEM HABEAS-CORPUS NEGADO PELO TJGO. [CLIQUE AQUI!](#)

MPGO RECOMENDA À CÂMARA DE GOIÂNIA A INSERÇÃO DE DADOS QUE GARANTAM A TRANSPARÊNCIA EM SEU PORTAL. [CLIQUE AQUI!](#)

MÁFIA DO LIXO: AÇÃO DE IMPROBIDADE PROPOSTA PELO MPGO É RECEBIDA PELA JUSTIÇA E MANTÉM BLOQUEIO DE BENS DE EX-PREFEITO DE ITUMBIARA. [CLIQUE AQUI!](#)

MPPR EM DOIS VIZINHOS OBTÉM BLOQUEIO DE BENS DE PREFEITO, DELEGADO E OUTRAS CINCO PESSOAS EM AÇÃO RELACIONADA A FESTAS REALIZADAS NA DELEGACIA. [CLIQUE AQUI!](#)

COMPRA DE CARRO DE LUXO AO CUSTO DE R\$ 352 MIL PELO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ É SUSPensa PELA JUSTIÇA APÓS AÇÃO CIVIL PROPOSTA PELO MPPR. [CLIQUE AQUI!](#)

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE VITÓRIA ACATA RECOMENDAÇÃO DO MPPR E ANULA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM CONDUZIDA DE FORMA IRREGULAR. [CLIQUE AQUI!](#)

MPPR DENUNCIA POR CORRUPÇÃO E AJUIZA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA INVESTIGADOS POR FRAUDE EM OBRAS DE ACESSO AO PORTO DE ANTONINA. [CLIQUE AQUI!](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ ACIONA MUNICÍPIO DE JAPURÁ PARA QUE PROMOVA A EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSIDERADOS INCONSTITUCIONAIS. [CLIQUE AQUI!](#)

OUTRAS NOTÍCIAS

COMPLIANCE NO MINISTÉRIO PÚBLICO É TEMA DE ARTIGO DE PROCURADOR. [CLIQUE AQUI!](#)

TCE DIZ QUE PREFEITURAS EM DIFICULDADE FINANCEIRA NÃO PODEM CONTRATAR SHOWS. [CLIQUE AQUI!](#)

EM ENCONTRO COM FUX, LIRA PEDE AO STF QUE MANTENHA ALTERAÇÕES NA LEI DE IMPROBIDADE, DIZEM DEPUTADOS. [CLIQUE AQUI!](#)

EQUIPE

Gustavo Dantas Ferraz

Promotor de Justiça - Coordenador

Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira

Promotor de Justiça -
Colaborador

Guilherme da Costa

Promotor de Justiça -
Colaborador

Italo Joao Chiodelli

Promotor de Justiça -
Colaborador

Luiz Eduardo Martins Jacob Filho

Promotor de Justiça -
Colaborador

Carin Luciane de Azevedo

Assistente Ministerial

Ghabriela Duarte Metello Taques

Auxiliar Ministerial



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO